



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 05/2017

Aos dias 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017, de um lado a **PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55580-000, representado neste ato por seu Secretário Executivo Senhor: **MIGUEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, nº 1.096.123 – SSP/PE, CPF/MF nº. 055.437.824-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 700 – Boca da Barra - Tamandaré -PE, neste ato representado por seu Luiz de França da Silva Filho (Portaria Nº 001/2017), e de outro lado, a empresa: **NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.597.348/0001-57, situada na Rua Dr. Aniceto Varejão, 410-A Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, neste ato representada por representante legal da empresa a senhora: **MARIA DE FÁTIMA MOURA GONÇALVES**, brasileira, solteira, diretora, portadora do R. G. nº 5.432.452 SDS/PE e CPF nº 041.884.754-12, residente e domiciliada na Avenida Vieira de Melo, 4989 Apto. 2302 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes-PE. . cuja proposta foi classificada em primeiro lugar nos itens 4 A 18 do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos deste Consórcio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para o **fornecimento, parcelado, de material de Construção e afins**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Consórcio de Rio Formoso a firmar contratação como fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Engenho Serra D'água, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados para contratação constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CONSÓRCIO DE RIO FORMOSO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CONSÓRCIO DE RIO FORMOSO para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com

8



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: http://eccc.fcc.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=5adfiles4-4e04-41e-b684-b4b1152e8a8a

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 03/2017 – RP nº. 03/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTOS DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01.02	33.90.00.00	33.90.30.39

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

Engenho Serra D'água, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do Consorcio Intermunicipal de Rio Formoso:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Consórcio intermunicipal de Rio Formoso, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio intermunicipal de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Consórcio Intermunicipal de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

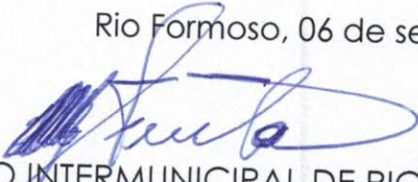
E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



O Foro da Cidade de Rio Formoso será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

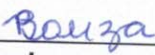
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

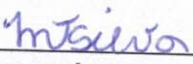
Rio Formoso, 06 de setembro de 2017.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RIO FORMOSO
MIGUEL GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONTRATANTE


NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E S. EM G. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Testemunha
CPF nº. 652.496.234-68


Testemunha
CPF nº. 961.711.704-53



PORTAL SUL
CONSÓRCIO



Documento Assinado Digitalmente por ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: 5ad1dc744e0141fe984b4d1152e838a

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

PROPOSTA FINAL PARA OS ITENS 04 A 18 EMPRESA: NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.

ITEM	Descrição	QTD/UND MED	MARCA	R\$ Unitário INICIAL	R\$ TOTAL	LANÇ
04	Tela de aço soldada Telcom Q92 ou similar, com malha de (15x15)cm, 6,00m x 2,45m, diâmetro do fio 4,2 mm	1000	UNID	10,55	1.550,00	S
05	Tela de aço soldada Telcon Q-196 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diâmetro de 5mm e 3,11Kg/m2.	1000	UNID	17,65	17.650,00	S
06	Pedra Rachão	300	M3	97,02	29.106,00	S
07	Pedra Macadame	300	M3	97,02	29.106,00	S
08	Brita Rachinha 50/75	1000	M3	93,71	93.710,00	S
09	Brita corrida/graduada nº 2	56	M3	93,71	5.247,76	S
10	Brita corrida/graduada nº 3	20	M3	93,71	1.874,20	S
11	Tubo PVC esgoto, classe 15 – 100mm	200	M3	20,95	4.190,00	S/L
12	Curva 45° PVC esgoto, classe 15–100mm	10	M3	7,42	74,20	S/L
13	T PVC esgoto, classe 15 – 100mm	10	UNID	7,42	74,20	S/L
14	Luva PVC esgoto, classe 15 – 100mm	06	PAR	4,26	25,56	S/L
15	Tijolo 8 furos 10x19x19	5000	UNID	0,36	1.800,00	S/L
16	Areia Grossa	100	M3	50,49	5.049,00	S/L
17	Areia fina	50	M3	50,49	2.524,50	S/L
18	Cimento Portland (sc 50Kg)	100	SC/UNID	18,64	1.864,00	S/L
					202.845,42	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINAL R\$ 202.845,42 (DUZENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <http://eice.fcc.pe.gov.br/epp/validar>
Código do documento: 5adfd54-4e04-4f1e-b884-b4b11528888

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2017

Referente à aquisição de material de construção e afins para atender a necessidade do aterro sanitário com a empresa: **NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.597.348/0001-57, situada na Rua Dr. Aniceto Varejão, 410-A Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, neste ato representada por representante legal da empresa, senhora: **MARIA DE FÁTIMA MOURA GONÇALVES**, brasileira, solteira, diretora portadora do R. G. nº 5.432.452 SDS/PE e CPF nº 041.884.754-12, residente e domiciliada na Avenida Vieira de Melo, 4989 Apto. 2302 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes-PE.

REFERÊNCIA:

Contratado Celebrado em: 06 de setembro de 2017

Vigência do Contrato: Até 06 de setembro de 2018

Valor Global do Contrato: **R\$ 202.845,42 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

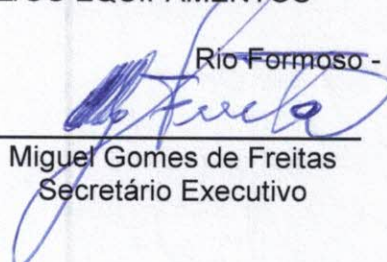
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**, inscrito no CNPJ nº 18.538.240/0001-00, Pela presente Ordem de fornecimento, autoriza a empresa: **NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.597.348/0001-57, a iniciar o fornecimento objeto deste processo licitatório, autorizo o setor de contabilidade proceder-se o empenho da despesa, emitindo o competente visto do empenho ao Licitante.

INICIAR OBRAS

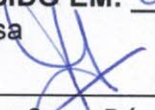
FORNCER OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E AFINS

ADQUIRIR OS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Rio Formoso - PE, 06 de setembro de 2017.


Miguel Gomes de Freitas
Secretário Executivo

RECEBIDO EM: 06 / 09 /2017.

Empresa 

Engenho Serra D'água, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <http://eice.fcc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 520100544e044f19be84b4b1152e8a8a

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preço nº. 006/2017.

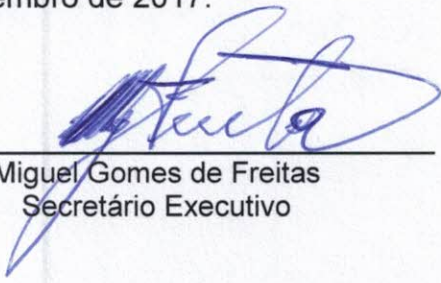
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL.

Contratada: NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.597.348/0001-57
Aquisição de forma parcelada de materiais de construções e afins para atender a necessidade do aterro sanitário.

Valor: R\$ 202.845,42 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 06 de setembro de 2017.

Data de assinatura: 09 de setembro de 2017.


Miguel Gomes de Freitas
Secretário Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade Pregão Presencial - RP Nº 001/2017

Aos dias 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017, de um lado a **PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55580-000, representado neste ato por seu Secretário Executivo Senhor: **MIGUEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, nº 1.096.123 – SSP/PE, CPF/MF nº. 055.437.824-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Ma, 700 – Boca da Barra - Tamandaré -PE, neste ato representado por seu Luiz de França da Silva Filho (Portaria Nº 001/2017) , e de outro lado, a empresa adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08.02.2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 – Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste município, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

G. E. COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.486.436/0001-44, situada na Rodovia PE 60 Km, 56 Rio Formoso-PE. CEP= 55570-000, representada neste por seu sócio gerente o senhor: GILBERTO SILVA ESTRELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 3.836.517 expedida pela SSP-PE, CPF Nº 744.636.164-68, residente à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 5406, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.



HOMOLOGADO NOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND MED	MARCA	R\$ UNITÁRIO INICIAL	1º LANÇE	PREÇO TOTAL APÓS LANÇE
01	ÓLEO DIESEL S10 DE BOA QUALIDADE, COR UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	60.000 LT	IMPIRANGA	3,28	3,25	195.000,00
02	AGENTE REDUTOR DE OXIDOS DE NITROGENIO (NOX) AUTOMOTIVO BALDE COM 20LTS	100 BLADES	IMPIRANGA	104,00	102,00	10.200,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 40\BALDE COM 20 LITROS	40 BALDES	IMPIRANGA	301,00	298,00	11.920,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO\ BALDE C\ 20 LITROS	40 BALDES	IMPIRANGA	304,00	300,00	12.000,00
05	ÓLEO HIDRÁLICO ATF	100 LT	IMPIRANGA	23,00	22,00	2.200,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	100 LT	IMPIRANGA	20,00	19,50	1.950,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 140	100 LT	IMPIRANGA	20,00	19,50	1.950,00
08	ÓLEO HIDRÁLICO 68 20 LT	80 BALDES	IMPIRANGA	206,00	204,00	16.320,00
09	GRAXA CHASSI 20 KG	20 BALDES	IMPIRANGA	209,00	205,00	4.100,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DE UM LITRO 20 W50	100 LITROS	IMPIRANGA	21,00	20,50	2.050,00
TOTAL GERAL						257.690,00

VALOR R\$257.690,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa reais).

PORTAL SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND MED	MARCA	PREÇO UNT. INICIAL	1º LANÇE	PREÇO TOTAL APÓS LANÇE
11	GASOLINA COMUM DE BOA QUALIDADE, COR UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	10.000 LT	IMPIRANGA	3,87	3,80	38.000,00

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



VALOR R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo município ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 001/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Portal Sul Consórcio adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução/aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. Durante a vigência de cada contratação, o percentual de desconto ofertado pelo licitante irá incidir sobre a média dos preços médios das 04 (quatro) últimas semanas da pesquisa da ANP (preço ao consumidor).

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o município poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços poderão ser reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, conforme prever o Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos caso não haja nenhuma alteração em conformidade com pesquisas realizadas na ANP.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e do 2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.



6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

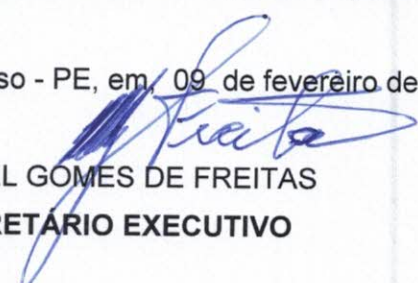
6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

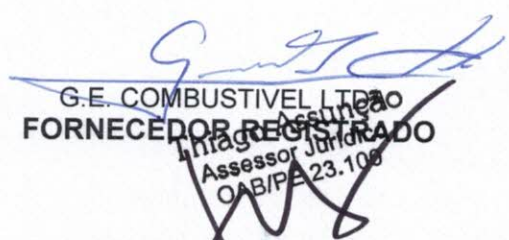
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Formoso- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Rio Formoso - PE, em 09 de fevereiro de 2017.


MIGUEL GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO


LUIZ DE FRANÇA DA SILVA FILHO
PREGOEIRO DESIGNADO
PORTARIA Nº 001/2017


G.E. COMBUSTÍVEL LTDA
Fornecedor Registrado

Assessor Jurídica
OAB/PE 23.108

ASSESSORIA JURÍDICA

Engenho Serra D'água, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 05/2017

Aos dias 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017, de um lado a **PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55580-000, representado neste ato por seu Secretário Executivo Senhor: **MIGUEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, nº 1.096.123 – SSP/PE, CPF/MF nº. 055.437.824-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 700 – Boca da Barra - Tamandaré -PE, neste ato representado por seu Luiz de França da Silva Filho (Portaria Nº 001/2017), e de outro lado, a empresa: **PROJEBRAS – PROJETOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.514.553/0001-62 Situada na Rua Frei Caneca, 429 Centro São Lourenço da Mata-PE, representada neste ato por instrumento particular de procuração pelo senhor, **MARÇAL BRASIL ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do R. G. nº 1141392 SDS/PE e CPF nº 103.587.494-68, domiciliado no Avenida Bernardo Vieira de Melo, 2570, Apto. 1002, Piedade Jaboatão dos Guararapes/PE. cuja proposta foi classificada em primeiro lugar nos itens 1, 2 e 3 do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos deste Consórcio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para o **fornecimento, parcelado, de material de Construção e afins**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Consórcio de Rio Formoso a firmar contratação como fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Engenho Serra D'água, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados para contratação constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CONSÓRCIO DE RIO FORMOSO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CONSÓRCIO DE RIO FORMOSO para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 03/2017 – RP nº. 03/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTOS DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01.02	33.90.00.00	3390.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do Consórcio Intermunicipal de Rio Formoso:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Consórcio intermunicipal de Rio Formoso, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio intermunicipal de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Consórcio Intermunicipal de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00


E-mail portalsulconsorcio@gmail.com

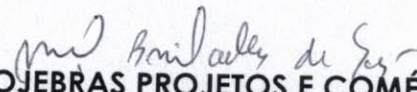


O Foro da Cidade de Rio Formoso será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Formoso, 06 de setembro de 2017.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RIO FORMOSO
MIGUEL GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONTRATANTE


PROJEBRAS PROJETOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Bouza

Testemunha
CPF nº. 652.496.234-68

Márcia

Testemunha
CPF nº. 961.711.704-53



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA DE ARAUJO HACKER
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=5a1d1c54-4e04-411e-b891-b4b175288888>

ANEXO I DA ATA 005/2017

PREÇO FINAL APÓS RODADA DE LANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND MED	MARCA	R\$ UNITÁRIO INCIAL	R\$ TOTAL	1° LANÇE	VALOR FINAL APÓS LANÇE
01	Manta Geotêxtil Bidim – RT 09, com: Resistência a tração longitudinal 9 kN/m Resistência a tração transversal 8 kN/m Puncionamento CBR 1,7 kN	1500	M2	3,49	5.235,00	S/L	5.235,00
02	Tubo dreno Kanannet Ø 4” Corrugado	1.000	MTS	16,76	16.760,00	16,70	16.700,00
03	Luvras para Tubo Dreno Kanannet Ø 4”	35	UNID	14,76	516,60	14,50	507,50
						22.511,60	22.442,50

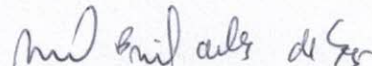
VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA R\$ 22.442,50 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Rio Formoso, 06 de setembro de 2017.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RIO FORMOSO
MIGUEL GOMES DE FREITAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONTRATANTE


PROJEBRAS PROJETOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000

CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail portalsulconsorcio@gmail.com



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2017

Referente à aquisição de material de construção e afins para atender a necessidade do aterro sanitário com a empresa: PROJEBRAS – PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.514.553/0001-62 Situada na Rua Frei Caneca, 429 Centro São Lourenço da Mata-PE, representada neste ato por instrumento particular de procuração pelo senhor, **MARÇAL BRASIL ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do R. G. nº 1141392 SDS/PE e CPF nº 103.587.494-68 domiciliado no Avenida Bernardo Vieira de Melo, 2570, Apto. 1002, Piedade Jaboatão dos Guararapes/PE.

REFERÊNCIA:

Contratado Celebrado em: 06 de setembro de 2017

Vigência do Contrato: Até 06 de setembro de 2018

Valor Global do Contrato: **R\$ 22.442,50 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

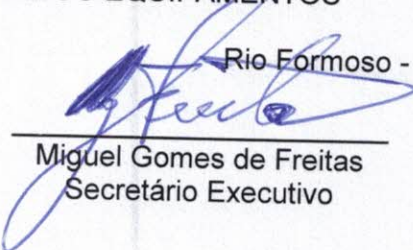
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, inscrito no CNPJ nº 18.538.240/0001-00, Pela presente Ordem de fornecimento, autoriza a empresa: PROJEBRAS – PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.514.553/0001-62 a iniciar o fornecimento objeto deste processo licitatório, autorizo o setor de contabilidade proceder-se o empenho da despesa, emitindo o competente visto do empenho ao Licitante.

INICIAR OBRAS

FORNCER OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E AFINS

ADQUIRIR OS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Rio Formoso - PE, 06 de setembro de 2017.


Miguel Gomes de Freitas
Secretário Executivo

RECEBIDO EM: 06 / 09 /2017.
Empresa



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5adfd54-4e04-4f1e-b684-b4b1152e8a8a

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preço nº. 005/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL.

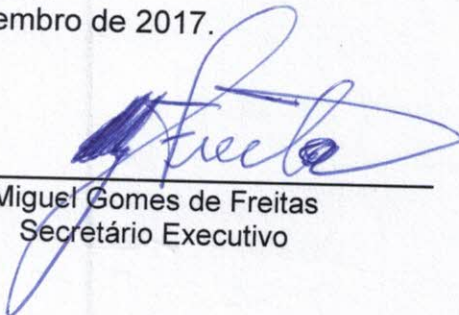
Contratada: PROJEBRAS – PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.514.553/0001-62 Situada na Rua Frei Caneca, 429 Centro São Lourenço da Mata PE, representada neste ato por instrumento particular de procuração pelo senhor **MARÇAL BRASIL ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do R. G. nº 1141392 SDS/PE e CPF nº 103.587.494-68, domiciliado no Avenida Bernardo Vieira de Melo, 2570, Apto. 1002, Piedade Jaboatão dos Guararapes/PE.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de construções e afins

Valor: R\$ 22.442,50 (vinte e dois mil quatrocentos e e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 06 de fevereiro de 2017.

Data de assinatura: 09 de setembro de 2017.


Miguel Gomes de Freitas
Secretário Executivo